



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL - SR/PF/MS

**DECISÃO**

Interessado: **ALBERTO SUAREZ LOPEZ**

Referência: Processo SEI nº **08336.001187/2022-01**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **ALBERTO SUAREZ LOPEZ** nacional da Bolívia, nascido em 11/09/1949, **RNM V858428-W**, teria **FRAUDADO a declaração de endereço**, o que ensejaria na decretação do **CANCELAMENTO** da autorização de residência no Brasil, conforme disposto no art. 136, inciso I, do Decreto nº 9.199/2017.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 136 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório s/ defesa UMIG/NPA/DPF/CRA/MS (24771819).
3. Retorne-se o presente processo à UMIG/NPA/DPF/CRA/MS, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**CHANG FAN**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional  
(*assinatura eletrônica*)



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 01/09/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24821408** e o código CRC **974ECD09**.